



OBSERVATÓRIO
DO QREN



IGOT
UNIVERSIDADE DE LISBOA

12
A.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE
O OBSERVATÓRIO DO QREN
E
O INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ORDENAMENTO DO
TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Considerando

Que o **Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa (IGOT)** é um organismo público vocacionado para a investigação e a formação avançada nos domínios do ordenamento e do desenvolvimento territorial e que o **Observatório do QREN** é uma estrutura de missão destinada a assegurar o exercício das actividades técnicas de coordenação e monitorização estratégica do QREN;

Que o **IGOT** e o **Observatório do QREN** reconhecem a partilha de conhecimento e de experiências entre centros de investigação universitários e entidades da Administração Pública Central como um relevante factor de qualificação das políticas públicas;

Que o **IGOT** e o **Observatório do QREN** partilham da vontade de contribuir para a dinamização de um pólo de disseminação de conhecimento envolvendo outros organismos da Administração Pública, Central, Regional e Local, que promova trabalhos no âmbito das assimetrias regionais e do desenvolvimento territorial;

O **Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa**, representado pela Directora, Professora Teresa Barata Salgueiro, e o **Observatório do QREN**, representado pelo Coordenador, Dr. Paulo Areosa Feio, acordam em celebrar um Protocolo de Cooperação técnica, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Âmbito

O presente Protocolo tem por objecto enquadrar as acções de cooperação técnica entre o **Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa (IGOT)** e o **Observatório do QREN**, relativamente a matérias de interesse comum nas áreas da política regional e do desenvolvimento territorial e da avaliação de políticas públicas, tendo em conta as respectivas competências nessas áreas.

Cláusula 2ª

Matérias de interesse comum

O **IGOT** e o **Observatório do QREN** consideram de interesse comum o seguinte conjunto de matérias, tendo em conta as responsabilidades que lhes estão cometidas e sem prejuízo de outras que venham a ser identificadas na implementação do presente protocolo:

- a) Promoção de estudos sobre desenvolvimento regional e local, dinâmicas urbanas, políticas territoriais e avaliação de políticas
- b) Organização de conferências ou outros eventos de natureza científica e técnica sobre a temática do desenvolvimento regional e local
- c) Acolhimento de estudantes de pós-graduação do IGOT para a realização de estágios não remunerados
- d) Prestação de assessorias especializadas

Cláusula 3ª

Modalidades de Cooperação

1. Sem prejuízo de outras modalidades que se revelem apropriadas em função dos objectivos concretos de cada acção de cooperação, o **IGOT** e o **Observatório do QREN** privilegiam as relações bilaterais.
2. A identificação de acções concretas de cooperação a promover entre o **IGOT** e o **Observatório do QREN**, terá lugar em reuniões regulares entre as duas entidades, que poderão dar lugar a Adendas específicas ao presente Protocolo.

Cláusula 4ª

Troca de documentação e informação técnica e científica

Com o propósito de enriquecimento técnico-científico recíproco, o **IGOT** e o **Observatório do QREN** promoverão a troca regular de relatórios e publicações publicados por cada uma das entidades, bem como outros de interesse comum a que tenham acesso.

Cláusula 5ª

Formação e Partilha de Experiências

O **IGOT** e o **Observatório do QREN** trocarão informações sobre Seminários, Workshops ou outras acções de formação que promovam ou que apoiem, nomeadamente, no domínio das áreas de interesse comum a que se refere a cláusula segunda, reservando, sempre que adequado, um número limitado de lugares para a frequência das mesmas pelos colaboradores da outra instituição.

Cláusula 6ª

Acompanhamento

O acompanhamento da execução do presente Protocolo é assegurado por representantes a designar por cada uma das partes signatárias do presente protocolo.

Cláusula 7ª

Avaliação

O **IGOT** e o **Observatório do QREN** avaliarão conjuntamente, de dois em dois anos, a execução do presente Protocolo.

Lisboa, 10 de Fevereiro de 2011

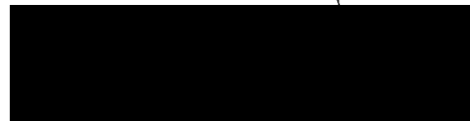
Pelo Instituto de Geografia e Ordenamento do
Território da Universidade de Lisboa



Professora Teresa Barata Salgueiro

Directora

Pelo Observatório do QREN



Dr. Paulo Areosa Feio

Coordenador